DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.346 Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

Troca de Livros e Conhecimento

A campanha da Biblioteca Vereador Manuel Querino, da Câmara, acontece de 29 de outubro a 9 de novembro

Foto: Reginaldo Ipê



Foto: Antonio Queirós



Os participantes podem doar uma obra literária e levar outra. Mais de 200 títulos estarão à disposição de servidores da Câmara e do público externo. A Biblioteca Vereador Manuel Querino está localizada no Centro de Cultura da Câmara de Salvador, na Praça Thomé de Souza, s/n, Centro. Funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Maiores informações pelo telefone (71) 3320-0336.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Transporte de animais por motoristas de aplicativo

Vereadora Marcelle Moraes é autora da proposta que altera texto do projeto de regulamentação do serviço

A Comissão de Constituição de Justiça da Câmara Municipal de Salvador realizou alterações prévias na proposta original do projeto de lei que regulamentará o transporte por aplicativo na cidade. As emendas ainda serão apreciadas e votadas em sessão marcada para 12 de novembro.

Entre as regras propostas e que agradaram a Associação de Motoristas Particulares e de Aplicativo da Bahia (Ampaba) está a medida que obriga as empresas a transportarem animais de estimação em Salvador, proposta pela vereadora Marcelle Moraes (sem partido).

Fotos: Antonio Queirós



Vereadora Marcelle Moraes

"Essa emenda beneficiará tutores de pets de toda a capital que terão mais uma opção segura para transportar seus animais de estimação. De modo geral, as emendas apresentadas deixaram mais viável a prática regular desse modo de transporte que já é uma realidade em nossa cidade", afirmou a parlamentar.

"Arte Verdade-Benevolência-Tolerância"

Exposição internacional no Centro de Cultura é inspirada na vivência de 18 artistas chineses adeptos da prática Falun Dafa

O Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador abrigará, entre os dias 30 de outubro e 14 de novembro, a exibição internacional de "Arte Verdade-Benevolência-Tolerância", inspirada na prática de meditação chinesa Falun Dafa. A mostra será realizada no foyer do espaço multiuso, na Praça Thomé de Souza, de segunda a sexta-feira, com entrada gratuita.



A exposição itinerante, que já passou por mais de 70 países, contará com 25 pinturas desenvolvidas com técnica 'glicée', produzidas por 18 artistas chineses da Academia de Artes Fei Tian, com sede em Nova Iorque. As obras mostram com realismo os acontecimentos vivenciados pelos adeptos do Falun Dafa, perseguidos pelo regime comunista chinês.

"Será uma experiência muito gratificante, em que cada quadro representa uma história real. As pessoas vão sair com outra visão de mundo, porque são histórias que mexem com nosso sentimento e nos incentivam a viver e lutar. Todas as obras têm um texto explicativo no qual você poderá entender o que cada pessoa vivenciou. O sentimento transborda para fora da tela", garante Miguel Campos, organizador da exposição e praticante do Falun Dafa em Salvador.

O público poderá contemplar os quadros, que não serão comercializados, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Após o período no Centro de Cultura da Casa, a exposição será montada na Fundação Pierre Verger, no Centro Histórico. A mostra tem apoio do vereador Paulo Magalhães Jr. (PV).

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de
19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Fábio Souza
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Euvaldo Jorge
euvaldojorge@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
César Rasec
cesar.rasec@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Biblioteca lança campanha Troca de Livros e Conhecimento

Ação acontece entre os dias 29 de outubro e 9 de novembro

Foto: Antonio Queirós



Fotos: Reginaldo Ipê



A Biblioteca Vereador Manuel Querino, da Câmara Municipal de Salvador, lança a campanha "Troca de Livros e Conhecimentos". De 29 de outubro a 9 de novembro, os participantes podem doar uma obra literária e levar outra. Mais de 200 títulos estarão à disposição de servidores da Casa e do público externo.

"Escolhemos o Dia Nacional do Livro – 29 de outubro – para lançar a campanha. O objetivo é estimular o desapego de livros, pois as obras precisam circular, permitindo que mais pessoas tenham acesso à leitura e ao estudo", explica a coordenadora da biblioteca, a servidora Silvana Jacobina.



Os interessados que não possuem alguma obra para oferecer também poderão participar levando um livro para casa. Não serão aceitos exemplares rasurados, amassados ou sujos, assim como materiais didáticos, de cunho político-partidário, teses, dissertações e apostilas.

A Biblioteca Vereador Manuel Querino está localizada no Centro de Cultura da Câmara de Salvador, na Praça Thomé de Souza, s/n, Centro. Funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Maiores informações pelo telefone (71) 3320-0336.

Projeto indica criação do Dia Estadual da Alfabetização

Rogéria Santos destaca importância de programas de estímulo à leitura e à escrita

A vereadora Rogéria Santos (PRB) apresentou o Projeto de Indicação nº 328/18, sugerindo ao Governo do Estado a inclusão do Dia Estadual da Alfabetização no Calendário Oficial de Eventos da cidade. A proposta é que a data seja celebrada anualmente no dia 14 de novembro.

"Nesta mesma data já é comemorado o Dia Nacional da Alfabetização. Seria importante a criação deste marco também na Bahia para conscientizar sobre a importância de se melhorar as condições de ensino no país", afirma a vereadora.



Foto: https://abrilveja.files.wordpress.com

De acordo com a parlamentar, a alfabetização não deve estar restrita ao aprendizado da leitura e da escrita, mas precisa ter como foco o desenvolvimento da capacidade de compreensão e interpretação.

A vereadora comemora o crescimento do número de pessoas alfabetizadas no país. De 2016 a 2017, a taxa de analfabetismo no Brasil entre pessoas com 15 anos ou mais de idade foi estimada em 7%, o que representa uma queda de 0,2 ponto percentual em relação a 2016. Apesar da queda, o país ainda registrava, em 2017, 11,5 milhões de analfabetos. Os dados são do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



Vereadora Rogéria Santos

Apesar dos avanços, a parlamentar considera de fundamental importância qualquer iniciativa governamental para ampliar condições de acesso ao aprendizado.

Téo Senna comemora construção de encosta no Arraial do Retiro

O vereador Téo Senna (PHS) esteve ao lado do vice-prefeito de Salvador, Bruno Reis, na manhã de segunda-feira (22), para autorizar a liberação das obras de contenção da encosta localizada na Travessa Soares Filho, no Bairro do Arraial do Retiro. Téo Senna, autor da solicitação de serviço, comemorou o início das obras com os moradores.

Foto: Assessoria do vereador



"A gente vem caminhando e buscando as soluções para o Arraial do Retiro. Depois da recuperação dos campos, da lagoa e construção da pista do São Gonçalo, damos, hoje, continuidade a mais esse serviço que trata da segurança das pessoas", destacou Téo Senna. Para ele, este é mais um grande feito por parte da Prefeitura de Salvador, "que vem desenvolvendo um excelente trabalho em toda a cidade".



Durante o evento em que assinou a ordem de serviço, o vice-prefeito Bruno Reis ressaltou que sempre esteve presente no Arraial do Retiro acompanhado pelo vereador: "Conseguimos imprimir aqui um ritmo de trabalho jamais visto no Arraial". Em seu discurso, o vice-prefeito destacou as conquistas do bairro como a implementação do programa 'Morar Melhor Salvador' e recuperarão de campos, quadras e praças, através da prefeitura.

A construção da encosta era um anseio antigo para a comunidade. De acordo com a moradora Gleides Regina Silva, a chegada da chuva deixa a população local insegura. Ela relata a experiência do domingo (21): "Ninguém dormiu direito por conta da chuva que caiu ao longo da noite e da madrugada, com a instalação da geomanta os moradores, com certeza, vão dormir sossegados".



Ireuda Silva propõe implantação de canil para a Guarda Municipal

Em projeto de lei, os animais adestrados vão trabalhar auxiliando operações e atividades

A vereadora Ireuda Silva (PRB) apresentou na Câmara de Salvador o Projeto de Lei nº 287/18, que propõe a criação de um canil para os cães da Guarda Civil Municipal. O projeto de lei destaca o uso dos cães em patrulhamentos de eventos, desfiles e formaturas de caráter cívico e militar além de apoio para operações de resgate e salvamento comandados pelo Grupamento de Operações com Cães (GOC).

Com a implantação do canil, a Guarda Municipal será responsável pelos cuidados e bem-estar dos animais. Os canis devem ser equipados para oferecer conforto térmico e higiênico. "Considerando o grande trabalho do órgão, se faz necessário a criação do espaço para garantir mais conforto para os cães que auxiliam na segurança e combate à destruição do patrimônio público e privado", afirmou.

"Desde o início de suas atividades, a Guarda Civil Municipal tem atuado de forma eficiente no tocante a proteção da capital baiana. Eles oferecem apoio às ações e operações de variados órgãos públicos como a Transalvador e o Grupo Especial de Proteção Ambiental (GEPA)", destacou a parlamentar.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Ireuda Silva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 976/2018
Alteram-se os Decretos Legislativos de nº 956, de 18 de dezembro de 2013; nº 958, de 29 de abril de 2015; nº 965, de 13 de fevereiro de 2017, e nº 968, de 15, 16, 17 de julho de 2017, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º O art. 4º do Decreto Legislativo nº 968, de 15, 16, 17 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.4º Atribua-se, no que couber, às Comissões Temporárias e Frentes Parlamentares, no máximo de seis, respectivamente, o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 956, de 18 de dezembro de 2013, alterado pelos Decretos nº 958/2015 e nº 965/2017, sendo a distribuição da pontuação, quando superado o limite estabelecido, decidida pelo Presidente desta Câmara de Vereadores." (NR)

Art.2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão às expensas da verba orçamentária própria vigente.

Art.3º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

EMENDA Nº 35 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
Altera a redação dos artigos 24, 31, 32 e 33 da Lei Orgânica Municipal de Salvador, que tratam da licença do mandato de vereador para assunção de outros cargos na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Emenda à Lei Orgânica do Município**:

Art. 1º Os artigos 24, 31, 32 e 33 da Lei Orgânica Municipal de Salvador passam a ter a seguinte redação:

"Art. 24. Ao vereador é vedado:

I - desde a diplomação:

a) celebrar contrato com pessoa de direito público, entidade autárquica, sociedade de economia mista, empresa pública ou concessionária de serviço público local, salvo quando obedecer a normas uniformes;
b) aceitar cargo, emprego ou função da administração pública municipal, direta ou descentralizada, salvo em decorrência de concurso público.

II - desde a posse:
a) ser proprietário ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato, ou pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
b) ocupar, na área municipal, cargo, função ou emprego de que seja demissível "ad nutum";
c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso I deste artigo;
d) estabelecer domicílio fora do município durante o exercício do mandato;
e) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo;
f) integrar Conselhos Municipais." (NR)

"Art. 31. O Vereador poderá licenciar-se:

I - para desempenhar funções de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário do Município da Cidade de Salvador, Superintendente, Diretor-Presidente e Presidente de autarquias, empresas públicas e de sociedade de economia mista da União, dos Estados e do Município da Cidade de Salvador, bem como a assumir cargos eletivos de Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador ou de suplência, e, ainda, cargos por decisão judicial provisória, enquanto perdurar esta condição;

II - a licença de que trata este artigo estende-se aos cargos de superintendências regionais da União e aos cargos, inclusive regionais, de Presidente, Superintendente, Diretor-Executivo, Diretor-Superintendente e Diretor-Geral das entidades parestatais criadas por lei.

Art. 32. A renúncia de vereador far-se-á por comunicação escrita, com firma reconhecida, dirigida à Câmara, tornando-se efetiva a partir do seu protocolo na Edilidade, devendo, posteriormente, ser feita a sua transcrição na ata da primeira sessão que lhe suceder.

Parágrafo único. Opor-se-á a renúncia tácita ao mandato quando o vereador ou o suplente não prestar compromisso dentro de trinta dias da instalação da legislatura, ou, em igual prazo, não atender à convocação da Mesa, salvo a hipótese de prorrogação concedida pela Câmara.

Art. 33. Convocar-se-á o suplente nos casos de renúncia ou morte, investidura na função de prefeito, nas hipóteses do art. 31, incisos I e II ou quando licenciado por período igual ou superior a cento e vinte dias por motivo de doença, ou para, sem remuneração, tratar de interesses particulares". (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Emenda à Lei Orgânica do Município correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.719/2018
Altera o art. 6º da Resolução nº 2.662/2018, que institui a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Salvador, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O art. 6º da Resolução nº 2.662/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2018." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.720/2018
Dispõe sobre a interpretação de caso omisso que menciona no Regimento Interno.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º A eleição para a renovação da Mesa Executiva, para ter exercício a partir de 2 (dois) de janeiro de 2019, será realizada no dia 31 de outubro de 2018, nos termos da interpretação do precedente, feita pelo Plenário da Câmara e adotada por esta Resolução, sem necessidade de alteração no Regimento Interno, representado pelo caso omisso resultante do fato de um candidato à Presidência da Mesa obter, até esta data, a aprovação do seu nome por mais de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e apresentar, na data do pleito, Chapa única.

Parágrafo único. A aprovação referida neste artigo será provada pela subscrição da justificativa do Projeto desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Plenário, nos termos dos artigos 240 e 241 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 23 de outubro de 2018.

MENSAGEM Nº 15/18

Salvador, 22 de outubro de 2018.

A Sua Excelência
Vereador **LÉO PRATES**
Presidente da Câmara Municipal do Salvador
NESTA

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e a Criação do Conselho Municipal de Bem Estar, Proteção e Defesa dos Animais e dá outras providências".

A presente proposição se traduz em ajuste necessário na estrutura da Administração Municipal com vistas a inserir como finalidade da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação – SECIS a defesa e proteção dos animais, bem como estratégias de resiliência, e instituir o Conselho Municipal de Bem Estar, Proteção e Defesa dos Animais, dando continuidade a atualização que vem sendo implementada desde o primeiro momento por esta Gestão com o objetivo de promover a requalificação e modernização da Cidade, provendo e ampliando a oferta de serviços públicos, sem perder o foco no equilíbrio fiscal.

Vale ressaltar que outras cidades do nosso País como Guarulhos, Rio de Janeiro, Curitiba, Campinas e tantas outras, já possuem Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais com ações importantes e bem-sucedidas, inclusive com grande envolvimento da sociedade civil, abrangendo questões educacionais e ações propositivas.

A criação do Conselho Municipal de Bem Estar, Proteção e Defesa dos Animais é fundamental para atender e melhorar a atuação do Poder Público e nortear as definições de políticas públicas diante das demandas afetas aos direitos dos animais. Nesse sentido, a proposta contempla a constituição do colegiado por 11 (onze) membros do Poder Público e Sociedade Civil, observando o que dispõe a Declaração dos Direitos dos Animais, aprovada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, sobre a participação da sociedade civil, através das entidades de proteção animal. Sem dúvida alguma, o melhor caminho para a Administração implementar políticas públicas é criar um ambiente harmônico entre o Poder Público e a Sociedade como um todo.

Ressalte-se que a presente proposição visa à consolidação de uma política pública permanente para bem estar, proteção e defesa dos animais no Município de Salvador, a ser conduzida pela SECIS por meio da Gerência de Bem Estar e Proteção Animal, que será responsável por desenvolver e executar as referidas políticas públicas, para a qual está sendo criado um cargo de Gerente, Grau 56, dois Coordenadores, Grau 55 e dois Subcoordenadores, Grau 54.

A proposta contempla ainda a criação de um cargo de Gerente IV, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA destinado a atender as demandas do programa Morar Melhor e, na forma do artigo 9º do presente Projeto de Lei, está sendo proposta alteração apenas na vinculação de um cargo de Gerente, da Casa Civil – CC para a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, no Anexo Único da Lei nº 8.653, de 2014, do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos do BNDES.

Desse modo, Senhor Presidente, tendo em vista a relevância da proposição, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossa Excelência, extensivo aos dignos Pares, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos que visam a melhoria dos serviços públicos em prol da nossa Capital.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 297/18

Dispõe sobre as alterações na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, cria o Conselho Municipal de Bem Estar, Proteção e Defesa dos Animais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação passa a denominar-se Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência, mantendo a sigla SECIS, com a finalidade de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política municipal do desenvolvimento sustentável, promover a inovação da Cidade, executar estudos e planos para a promoção ambiental e preservação dos recursos naturais, bem como formular e implementar a estratégia de resiliência, as políticas públicas de proteção e defesa dos animais, coordenar as ações de Defesa Civil e gerir o Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural – SAVAM.

Art. 2º Fica criado o Conselho Municipal de Bem Estar, Proteção e Defesa dos Animais, órgão colegiado de caráter permanente, com função consultiva e deliberativa vinculado ao órgão responsável pelas políticas de públicas bem estar, proteção e defesa dos animais no Município de Salvador, com a finalidade de fomentar a cultura de respeito aos direitos dos animais no Município de Salvador, competindo-lhe:

assessorar a Administração Pública Municipal no estudo, planejamento, execução e avaliação de ações, campanhas, projetos e programas de bem estar, proteção e defesa dos animais;
exigir o fiel cumprimento das leis de proteção animal;
acionar as autoridades competentes quando da violação das normas relativas ao bem estar, proteção e defesa dos animais;
acompanhar a atuação dos órgãos da Administração Pública Municipal, a fim de atestar o adequado cumprimento das ações que dizem respeito à saúde e bem estar dos animais;
opinar, no que couber, sobre os projetos de lei relacionados aos direitos dos animais;
atuar junto as diversas esferas do Poder Público e segmentos da iniciativa privada, a fim de criar e aprimorar leis, programas, projetos e ações de bem estar, proteção e defesa dos animais.
propor a realização de campanhas educativas em prol do bem estar, defesa e do respeito aos direitos dos animais, divulgando à população sobre a importância dos temas adoção responsável, vacinação, controle reprodutivo de cães e gatos, preservação das espécies, dentre outros.
promover a divulgação de conhecimento e legislação concernentes ao bem estar, proteção e defesa dos animais.

Art. 3º O Conselho Municipal de Bem Estar, Proteção e Defesa dos Animais será composto de 11 (onze) membros, advindos do Poder Público e da Sociedade Civil nos seguintes termos:

01 (um) representante do órgão responsável por assistir ao Chefe do Poder Executivo nas suas atribuições legais;
01 (um) representante do órgão municipal responsável pela Ordem Pública;
01 (um) representante da Guarda Municipal;
01 (um) representante do órgão municipal responsável pela função de Saúde Pública;
01 (um) representante do órgão municipal responsável pelas políticas públicas de proteção e defesa dos animais;
01 (um) representante do órgão municipal responsável pela função de educação;
01 (um) médico veterinário indicado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia (CRMV-BA);
03 (três) representantes de ONGs de proteção animal;
01 (um) representante de estabelecimentos comerciais denominados de Pet Shops;

§ 1º Os membros listados nos incisos I a VI deverão ser indicados pelos titulares dos respectivos Órgãos Municipais.

§ 2º A indicação dos membros do Conselho, excepcionando os citados no §1º deste artigo será realizada por meio de ofício assinado pelo presidente da instituição e/ou seu representante legal, endereçado ao Prefeito Municipal, a quem caberá a devida homologação.

§ 3º A indicação dos membros deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação do Poder Executivo Municipal.

§ 4º A Presidência do conselho caberá ao órgão municipal responsável pelas políticas de proteção e defesa dos animais.

§ 5º Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos somente uma vez e conduzidos para mandatos posteriores com interstício de 02 (dois) anos.

§ 6º Todo membro titular do Conselho terá um suplente indicado pela mesma instituição, que o substituirá em caso de ausência e impedimentos.

§ 7º Os membros do Conselho deverão ser pessoas de comprovada idoneidade e reconhecidas pela sua atuação em favor dos animais.

§ 8º A função de Conselheiro, considerada serviço público relevante, será exercida de maneira voluntária, sem qualquer ônus para o Município.

§ 9º Os Conselheiros, obrigatoriamente, deverão residir no Município de Salvador há, no mínimo, 01 (um) ano.

§ 10. Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto nas deliberações, órgãos e entidades cuja presença e colaboração sejam considerados relevante para o cumprimento das finalidades do Conselho.

Art. 4º Vencido o prazo de 30 (trinta) dias para a indicação dos representantes de que tratam os incisos VII e IX do art. 3º desta Lei, sem resposta por parte das respectivas instituições, deve o Prefeito Municipal:

receber, analisar e homologar, caso cumpram com os requisitos, eventuais indicações ou requerimentos de participação voluntária;
na inexistência das indicações e requerimentos a que se refere o inciso anterior, realizar chamamento público com o intuito de obter junto à sociedade os representantes que venham a ocupar as cadeiras vagas.

Art. 5º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais terá sua organização e funcionamento definidas em regimento próprio, a ser elaborado pelos seus membros no prazo de 30 (trinta) dias após a sua instalação, e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O regimento do Conselho poderá prever critérios para a renovação dos seus membros por meio de rodízio, permitindo a participação de todos.

§ 2º O Conselho promoverá, anualmente, no mínimo, uma reunião plenária aberta à participação de todos os cidadãos, com o objetivo de analisar as ações realizadas, orientar a sua atuação e propor projetos.

Art. 6º O Conselho, por meio de seu presidente, enviará relatório semestral de atividades ao Prefeito Municipal.

Art. 7º Ficam acrescidos ao quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal do Salvador, vinculados às estruturas dos órgãos, na forma que segue:

na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA:

01 (um) cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57.

na Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação – SECIS:

01 (um) cargo em comissão de Gerente III, Grau 56;
02 (dois) cargos em comissão de Coordenador II, Grau 55;
02 (dois) cargos em comissão de Subcoordenador III, Grau 54.

Parágrafo único. As unidades administrativas, a serem regulamentadas, vinculadas aos cargos criados na forma do inciso II deste artigo, ficarão responsáveis pelo desenvolvimento e execução de políticas públicas de proteção e bem-estar do animal envolvendo animais domésticos e silvestres no município de Salvador, cujas ações poderão ser desenvolvidas de forma descentralizada e integrada com os demais órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, especialmente a Vigilância Sanitária.

Art. 8º O quadro de funções em confiança vinculados a estrutura da SECIS, fica alterado nos seguintes termos:

fica excluída uma função de confiança de Supervisor, Grau 63;
fica acrescida uma função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63.

Art. 9º O Anexo *Ú*nico da Lei nº 8.653, de 04 de setembro de 2014 passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO	GRAU	QUANTITATIVO	VINCULAÇÃO
Gerente Geral do PMAT	58	1	Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ
Gerente do PMAT	57	3	Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ
		4	Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE
		5	Casa Civil
Total		13	

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 332/2018

Considerando que em todo o Brasil, cresce o número de estabelecimentos de beleza, mormente salões, onde, dos 1,5 milhões de empreendedores formalizados, 7,6% representam a ocupação de cabeleireiro, o que ressurge a necessidade de licença de funcionamento junto à Vigilância Sanitária do município, estrutura, equipamentos adequados, biossegurança (da esterilização até a utilização de equipamentos de segurança) e vacinação de funcionários, pois, estes são os requisitos mínimos para o funcionamento de um pequeno salão de beleza no Brasil;

Considerando que as ofertas de procedimentos estéticos baratos e rápidos estão crescendo a cada esquina, mormente no verão, onde, a facilidade de pagamento e a aparente simplicidade dos tratamentos de beleza acabam atraindo mais pessoas aos centros de estética – locais onde se realizam tratamentos não invasivos, sem a necessidade de intervenção médica e até em salões de beleza. Mas, nessa busca pela boa aparência, há quem esqueça de se atentar aos riscos e dar prioridade à segurança e à própria saúde;

Considerando que os salões de beleza podem realizar procedimentos estéticos, desde que um profissional com diploma de formação técnica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), os realize ou os supervisione e se faça uso de produtos certificados;

Considerando que os órgãos de fiscalização devem realizar periodicamente ações de fiscalização dentro de clínicas de estética e salões de beleza que realizam procedimentos estéticos não invasivos e com laser, para verificar se os mesmos possuem alvará, licença e profissionais aptos para a realização dos procedimentos estéticos divulgados.

Considerando a competência da CODECON, órgão municipal que acompanha a temática consumerista no município, o qual vem brilhantemente cumprindo com suas atribuições,

Considerando que a proteção e defesa do consumidor deve albergar ações preventivas, bem assim, acompanhar a evolução das práxis sociais.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que por meio da CODECON que realize periodicamente ações de fiscalização dentro de clínicas de estética e salões de beleza do município de Salvador que realizam procedimentos estéticos com laser, para verificar se os mesmos possuem alvará, licença e profissionais aptos para a realização dos procedimentos estéticos divulgados.

Salvador, 24 de julho de 2018.

ROGERIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº333/ 2018

Considerando que o Câncer de Próstata é uma doença silenciosa que afeta, em média, um a cada sete homens. Segundo o Instituto Nacional do Câncer – INCA, são esperados cerca de 61,2 mil novos casos, no ano de 2018.

Considerando ainda que a campanha ajuda de forma organizada a conscientização da população a respeita da gravidade da doença, quando não identificado precocemente.

Considerando ainda que a conscientização é um trabalho feito em parceria com as diversas organizações sociais em todas as suas instâncias, e por conta disso é uma ação que adquiriu respeito da comunidade.

Considerando que os rodoviários de Salvador, representa uma grande parcela do público alvo da campanha Novembro Azul, e promovendo a campanha em locais de grande circulação desta categoria profissional, facilitará a participação dos mesmos nesta ação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador que intensifique a campanha Novembro Azul, que tem o objetivo de auxiliar no combate ao câncer de próstata, para os trabalhadores rodoviários em todos os grandes terminais de ônibus da cidade de Salvador

Salvador, 22 de outubro de 2018 .

HÉLIO FERREIRA
Vereador PCdoB

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

ATA

54ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018.

PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES
1º SECRETÁRIO: VEREADOR JOCEVAL RODRIGUES (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR DUDA SANCHES (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, IGOR KANNÁRIO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projeto de Emenda à LOM n. 4/18 da Mesa Executiva; Mensagem n. 14/18 do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei n. 291/18; Projetos de Lei n.s 289/18 da vereadora Rogéria Santos, 290/18 do vereador Edvaldo Brito, 292 e 293/18 do vereador Moisés Rocha, 294/18 da vereadora Aladilce Souza, 295/18 do vereador Moisés Rocha e 296/18 do vereador Leo Prates; Projetos de Indicação n.s 325 a 330/18 da vereadora Rogéria Santos e 331/18 do vereador Igor Kannário; Projeto de Decreto Legislativo n. 5/18 da Mesa Executiva; Projetos de Resolução n.s 79/18 do vereador Teo Senna, 80/18 da Mesa Executiva e 81/18 do vereador Edvaldo Brito; Moções n.s 122/18 do vereador Sílvio Humberto, 123/18 do vereador Leo Prates e 124/18 do vereador Edvaldo Brito; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente parabenizou o vereador Geraldo Júnior, a quem apontou como futuro presidente da CMS. Definiu-o como um edil que não se restringia a algum polo político e reunia condições para uma ótima gestão, capaz de refletir a atual realidade da Casa. Listou seus trabalhos dentro e fora da Casa e salientou a importância de uma sucessão bem realizada na Presidência. Elogiou o vereador Kiki Bispo por abdicar de sua pretensão a esse cargo e reconhecer que o vereador Geraldo Júnior se encontrava, no momento, em situação mais favorável para assumi-lo. Pediu às bancadas e aos independentes que promovessem participação na Tribuna Popular. Em comunicação inadiável, o vereador Edvaldo Brito registrou os 49 anos do jornal Tribuna da Bahia, saudando seu presidente, Walter Pinheiro. O senhor presidente se associou e mencionou Moção de aplauso a respeito, a ser votada ainda nesta Sessão No **Pinga-Fogo**, o vereador Orlando Palhinha se associou quanto ao jornal Tribuna da Bahia, destacando o espaço que esse veículo lhe dava. Sobre as últimas eleições, afirmou que o eleitorado havia dado o recado de que o mandato político pertence aos eleitores e não, ao mandatário. Desmentiu que teria apoiado as Reformas Trabalhista e da Previdência do Governo Temer, apontando possível colega vereador que teria afirmado isso, o qual desafiou a se mostrar. Lembrou que vereador não tem competência para atuar nesse tipo de matéria e ressaltou sua posição contrária a essas Reformas. Em seguida, o Pinga-Fogo foi suspenso para que se adentrasse a **Ordem do Dia**. Inicialmente, subiu à Tribuna o vereador Paulo Magalhães Júnior, para emitir Parecer conjunto, pelas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Finanças e Orçamento, às Proposições a serem votadas, o qual foi favorável. Colhendo-se os votos nessas Comissões, o Parecer foi aprovado à unanimidade. Em seguida, foram discutidas, votadas e aprovadas, até a Redação Final, as seguintes Proposições: Projetos de Resolução n.s 80 e 81/18 (em dois turnos, com dispensa de interstício e dispensa de formalidade votadas e aprovadas); Projeto de Decreto Legislativo n. 5/18; e Projeto de Emenda à LOM nº 4/18 (em dois turnos, com dispensa de interstício e dispensa de formalidade votadas e aprovadas). Foi também discutida, votada e aprovada a Moção n. 124/18. Em seguida, foram ainda votadas e aprovadas as licenças da vereadora Marcelle Moraes (15 de outubro) e do vice-prefeito Bruno Reis (30 dias, a partir de 1º de novembro). O senhor presidente agradeceu a todos e disse que haveria a melhor transição possível para a futura gestão do vereador Geraldo Júnior na Presidência. Em seguida, assumiu a Presidência o vereador Kiki Bispo. Dando-se seguimento ao Pinga-Fogo, o vereador Moisés Rocha solidarizou-se ao vereador Orlando Palhinha e criticou as informações falsas. Saudou o vereador Joceval Rodrigues em seu retorno à Casa após disputar as últimas eleições e elogiou o vereador Geraldo Júnior, desejando que ele dirigisse a Casa com a mesma qualidade com que atuou o presidente Leo Prates, com respeito à democracia e ao debate. Disse que o Mundo questionava por que um país com maioria de negros e mulheres, além de grande população nordestina e grande contingente de evangélicos que pregam o amor de Cristo, adotava um candidato à Presidência da República que hostilizava negros, mulheres e outros, a ponto de atrair a simpatia da instituição racista dos Estados Unidos Ku Klux Klan. Criticou pronunciamentos do candidato Jair Bolsonaro, mencionando um em que defendia trabalho escravo, outro em que eximia policiais de responder a processos e outra em que apoiava grupos de extermínio. Disse que a defesa a esse candidato não se justificava pelo ódio ao PT. O vereador Joceval Rodrigues saudou os colegas em seu reencontro e, em referência ao discurso do edil que o antecedeu, disse que havia mentiras que pareciam se fazer verdades. Agradeceu os mais de 46 mil votos recebidos na tentativa de se eleger deputado federal. O vereador Hélio Ferreira saudou os colegas que concorreram nas eleições e elogiou a democracia do ato de votar. Afirmou que a eleição presidencial era pautada por mentiras e pediu respeito ao voto do cidadão, definindo-o como instrumento de transformação. Pediu que a população refletisse sobre qual candidato tinha um projeto para o País e criticou a candidatura de Jair Bolsonaro. Criticou ainda a Reforma Trabalhista, demonstrando os prejuízos sofridos pelos trabalhadores. Nas **Representações Partidárias**, pelo tempo da Oposição, o vereador Luiz Carlos Suíca agradeceu os 33 mil votos obtidos na tentativa de se eleger deputado estadual. Parabenizou os vereadores que disputaram as eleições, desejando aos que tiveram êxito uma boa atuação nos novos cargos. Comentou sobre o segundo turno da eleição presidencial, afirmando que, no Brasil, demorou muito para que os trabalhadores conseguissem suas conquistas e que era preciso unificar o País, o qual já fora governado pela burguesia por séculos. Disse que o PT teve um papel importante, graças ao qual, os trabalhadores conseguiram chegar aonde estavam. Pediu, a todo o povo brasileiro, consciência no dia dessa votação e disse que a marcha contra o candidato Jair Bolsonaro, realizada por pessoas de variados partidos, havia sido uma demonstração de que o povo não quer viver no ódio. Estimou que o novo presidente da CMS, vereador Geraldo Júnior, daria continuidade ao trabalho iniciado por outros parlamentares e pelo seu antecessor, o presidente Leo Prates. Pronunciando-se pelo tempo do PT, novamente prosseguiu na Tribuna o vereador Luiz Carlos Suíca, que esclareceu e elogiou a atuação dos militantes do seu partido, destacando a origem popular deles. Elogiou o Sindicato dos Comerciários e afirmou haver fraude eleitoral no envio massivo de mensagens de WhatsApp contra o PT, subsidiado por empresários apoiadores de Jair Bolsonaro. Assumiu a Presidência o vereador Orlando Palhinha. O vereador Cezar Leite rebateu o discurso do PT sobre o candidato Jair Bolsonaro ser racista e disse que o PT, na Bahia, preteriu negros em suas candidaturas ao Senado, que tiveram um "galego" e um "coronel", enquanto Irmão Lázaro, candidato negro de outro partido, foi apoiado por Jair Bolsonaro. Mencionou a facada desferida contra o candidato Bolsonaro e criticou o músico Roger Waters, que se manifestara contra Bolsonaro em seus *shows* no Brasil. Afirmou que o PT, o PSOL e o PCdoB tinham práticas que afirmavam o racismo. Em aparte, o vereador Joceval Rodrigues disse que tentavam criar falácia racista sobre Jair Bolsonaro e mencionou pessoas negras a ele ligadas, incluindo a si próprio nisso e afirmando que o projeto desse candidato para o País era melhor que o do PT. Prosseguindo, o orador, respondendo aos que indagavam sobre o voto homossexual em Bolsonaro, disse que o regime de esquerda cubano matou muitos homossexuais. Em aparte, o vereador Ricardo Almeida listou as questões que o moviam a votar em Jair Bolsonaro. O vereador Sílvio Humberto lembrou Steve Biko e sua frase: "A maior arma do opressor é a mente do oprimido". Relacionou isso às mulheres e negros que apoiavam Jair Bolsonaro, afirmando que apoiavam um retrocesso e que estava em jogo o futuro do País. Lembrou uma fala de Bolsonaro depreciativa aos quilombolas e afirmou que o racismo, destacado nesse fato, estruturava relações, e criticou os que usavam os negros como "escada" para se projetar e os abandonavam em seguida. A vereadora Marcelle Moraes comentou sobre Emenda sua para Projeto, a qual traria mobilidade para os animais. Explicou como, a partir dela, seria possível solicitar, por aplicativo, transporte de Uber para a vacinação dos animais. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito indagou sobre a Moção de aplauso para o jornal Tribuna da Bahia, cujos serviços prestados à Cidade destacou, mencionando a cobertura feita aos trabalhos da Casa. Disse que a Moção fora aprovada no início da Sessão e indagou se deveria haver alguma outra forma escrita. O senhor presidente explicou que já havia sido seguida a tramitação para essa Moção. Em comunicação inadiável, o vereador Cezar Leite registrou e lamentou o falecimento do professor Rodolfo Teixeira, destacando seu perfil como docente, médico e humanista. Associou-se o vereador Edvaldo Brito, que elogiou o perfil do professor. O vereador Vado Malassombrado informou a inauguração da Praça Conselheiro Nabuco na Ribeira, neste dia, às 18h. Comentou sobre o Projeto que levou à construção de uma Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) na região da Cidade Baixa para substituir a antiga UPA de Roma que fora fechada, informando que a nova UPA se localizaria em frente ao hospital de Irmã Dulce. Nada mais havendo, o senhor presidente Orlando Palhinha declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros do vereador Leo Prates.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 023/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, §2º e Art. 7º do Regimento Interno e Resolução nº 2.720/2018.

RESOLVE:

Convocar os Vereadores para eleição para renovação da **Mesa Executiva no dia 31/10/2018, às 15h, no Plenário Cosme de Farias.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 24 de outubro de 2018.

LEONARDO PRATES
Presidente

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
IREUDA SILVA	22/10/2018	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
LEO PRATES	05 a 07/11/2018	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
ODIOSVALDO VIGAS	22/10/2018	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
PAULO CÂMARA	22/10/2018	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
TÉO SENNA	15 e 16/10/2018	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 061/2018 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **VINICIUS VIANA BORBA DE SOUZA CARNEIRO**, cad. 6.040, para responder pela Função de Confiança Classe FC-30 de Assistente Técnico da Gestão de Contratos e Convênios, em substituição ao titular, **TIAGO ALMEIDA NEVES**, cad. 6.054, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2018, no período de 06/11/2018 a 05/12/2018.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de outubro de 2018.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	24/2018
PROCESSO:	818/2018
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Inexigibilidade nº 14/2018
CONTRATADA:	Empresa Folha da Manhã S.A
CNPJ:	60.579.703/0001-48
DESPACHO JURÍDICO:	053/2018
OBJETO:	Fornecimento de 13 (treze) exemplares diários do jornal Folha de S. Paulo.
VALOR TOTAL:	R$ 25.298,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 01.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura.
BASE LEGAL:	Lei Municipal nº. 4.484/92, Art. 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, e normas de Direito Privado, no que couber.
DATA DA ASSINATURA:	24 de outubro de 2018
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – Contratante Antônio Manuel Teixeira Mendes – Contratada Maria Judith de Brito – Contratada Matheus Caíque B. Nascimento - Testemunha Marenilda Santos - Testemunha

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	POLÍTICA NA MESA - RÁDIO CÂMARA SALVADOR	Osvaldo Lyra, Lélia Dourado, e Raul Monteiro entrevistam Carlos Zacarias, professor e cientista político.
13h00	HORÁRIO ELEITORAL 2018 - LEI 9.504/97	Espaço dedicado aos candidatos e partidos políticos para exporem suas metas e projetos de trabalho.
13h10	#PARTIU SALVADOR - MUSEU DA ENERGIA	Mia Lopes vai na Praça da Sé e conhece os princípios da eletricidade em visita ao espaço Museu da Energia.
13h33	PÍLULAS DA HISTÓRIA - MONUMENTO MÁRIO CRAVO	Conheça o "Monumento à Cidade do Salvador" ou "Fonte da Rampa do Mercado", inaugurado em 1972.
13h37	ENTRE ELAS (RÁDIO CÂMARA) - RACISMO	Mia Lopes e Liana Cardoso convidam a vereadora Ireuda Silva (PRB), Edna Matos, e "A Flauta Vertebra".
14h37	PÍLULAS DA HISTÓRIA - ORGANIZAÇÃO DA CMS	A repórter Isabela Garrido explica como os vereadores se organizam para o desempenho das atividades.
14h40	QUEM FAZ O QUÊ? - HIPNOTERAPEUTA	Liana Cardoso e Mia Lopes são "hipnotizadas" por Diego Wildberger, cirurgião dentista e hipnoterapeuta.
15h00	ROLEZINHO - CLARINDO SILVA	No episódio o apresentador James Martins visita o Terreiro de Jesus com Clarindo Silva, da Cantina da Lua.
15h07	# PARTIU SALVADOR - MUSEU GEOLÓGICO	Na reportagem de Mia Lopes visite o Museu Geológico da Bahia, localizado no bairro Corredor da Vitória.
15h30	PLUGADO - BRUNA BARRETO	Artista se apresenta em acústico de voz e violão cantando a música "Mina", composição de Raquel Vieira.
15h33	ADIVINHA ONDE É? - CÂMARA MUNICIPAL	A repórter Liana Cardoso descobre se o povo identifica esta casa legislativa municipal construída em 1549.
15h56	EU ACHO - SÉRGIO MANZIONE	Ouça a reflexão do psicólogo Sérgio Manzione sobre a diferença entre "Individualidade e Individualismo".
16h00	SEM PEGADA - CAFAJESTE	Veja na matéria com Mia Lopes alguns dos pensamentos femininos sobre o comportamento dos homens.
16h23	MINHA RUA TEM HISTÓRIA- AV. ANITA GARIBALDI	Repórter Liana Cardoso vai nesta importante via pública que faz homenagem a esta famosa revolucionária.
16h30	# PARTIU SALVADOR - BOA VIAGEM	Confira as histórias do bairro situado na famosa praia da Procissão Marítima do Bom Jesus dos Navegantes.
16h33	PÍLULAS DA HISTÓRIA - SÃO JOÃO e SÃO PEDRO	Conheça no programa sobre a cultura e histórias dos santos juninos em reportagem de Tarsilla Alvarindo.
16h40	OCUPADOS - OURIVES	Nesta matéria a repórter Ticiane Bicelli visita artesão que manipula ouro e prata criando joias artísticas.
17h03	PLUGADO - VIVA VARJÃO	Artista da nova cena musical da cidade apresenta-se no "Plugado" interpretando a composição "Meu Sol".
17h06	PANORAMA SALVADOR - GERÔNIMO	"As Transformações no Carnaval de Salvador" é o tema em pauta entre Osvaldo Lyra e Ticiane Bicelli que entrevistam o cantor e compositor Gerônimo neste programa "Panorama Salvador" da TV Câmara.
17h50	PÍLULAS DA HISTÓRIA - PRAÇA CASTRO ALVES	Liana Cardoso vai na praça Castro Alves onde temos monumento dedicado ao poeta, inaugurado em 1923.
17h53	ARTE EM TODA PARTE - MÁGICO E PALHAÇO	Liana Cardoso promove encontro do mágico Lorran com o palhaço Shiryu no Centro de Cultura da Câmara.
18h16	PLUGADO - RAFA CHAVES	Ouça o artista apresentando a canção "Na Velocidade da Luz", composição em parceria com Alex Góes.
18h20	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - BRECHÓ	Nesta reportagem de Ticiane Bicelli veja matéria sobre moda sustentável com roupas e acessórios usados.
18h40	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - LARGO DO PELOURINHO	A repórter Liana Cardoso visita no centro antigo este largo oficialmente denominado Praça José de Alencar.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**